

## FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DE EXTREMA

ADENDO 006.2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA PORTARIA 026.2020, QUE CONCEDE BOLSA DE ESTUDOS AOS COLABORADORES DA FAEX E SEUS DEPENDENTES PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2020.

A DIRGER da Faculdade de Ciências  
Sociais Aplicadas de Extrema –  
FAEX no uso de suas atribuições  
baixa a seguinte

### PORTARIA

Considerando, as diretrizes estabelecidas pelos senhores mantenedores em suas deliberações;

**Art. 1º** - Considerando, a existência de colaboradores e seus dependentes que ensejam o Curso de Graduação e Pós-Graduação dentro da Sociedade Unificada de Extrema.

Resolve:

§1º Terão direito a Bolsa de Estudos de 40% (quarenta por cento) os dependentes de 1º grau dos colaboradores, desde que solicitado o benefício por meio de requerimento próprio no ato da matrícula/rematrícula, realizado no início de cada semestre, anexando ao mesmo, os documentos comprobatórios de vínculo pessoal com o colaborador.



## FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DE EXTREMA

São considerados dependentes de 1º grau de acordo com a Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, Art. 1.591, pessoas que estão umas para com as outras na relação de ascendentes e descendentes e ainda no Art. 16 do Decreto nº 3.048 de 06 de maio de 1999, cita:

**I** - o cônjuge, a companheira, o companheiro e o filho não emancipado, de qualquer condição, **menor de vinte e um anos de idade** ou inválido ou que tenha deficiência intelectual, mental ou grave; (Redação dada pelo Decreto nº 10.410, de 2020).

**II** - os pais; ou

**III** - o irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de vinte e um anos de idade ou inválido ou que tenha deficiência intelectual, mental ou grave. (Redação dada pelo Decreto nº 10.410, de 2020).

- a) Em caso de perda do vínculo empregatício, o benefício se estende até o final do semestre que colaborador estiver cursando

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Extrema, 24 de setembro de 2020



---

Profa. Terezinha Monteiro Onisto  
Diretoria Geral